



MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL/RS

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CREDENCIAMENTO Nº 01/2026

RELATÓRIO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Processo: Credenciamento nº 01/2026

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, sem fornecimento de peças.

Interessada: AUTO PEÇAS MULLER LTDA

CNPJ: 90.697.376/0001-90

Endereço: Avenida Erno Pauvels, nº 2407, Município de São Martinho/RS

Representante legal: Mario Ernesto Muller

Ordem de recebimento/inscrição: nº 01/2026

1. RELATÓRIO

A empresa **AUTO PEÇAS MULLER LTDA**, inscrita no CNPJ nº **90.697.376/0001-90**, apresentou documentação visando ao credenciamento no Chamamento Público nº 01/2026, cujo objeto é a prestação de serviços mecânicos, conforme condições estabelecidas no Edital.

Nos termos do edital, a inscrição no processo de credenciamento se dá por meio do **Anexo I – Requerimento de Credenciamento**, acompanhado da documentação exigida, sendo que os interessados habilitados após análise poderão ser credenciados mediante constatação do preenchimento dos requisitos editalícios.

O edital também prevê que o resultado do deferimento ou indeferimento do credenciamento deverá ser publicado pelo Município, assegurando-se aos interessados o prazo de **03 dias úteis** para interposição de recurso quanto à avaliação da documentação apresentada.

2. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA

Após conferência dos documentos apresentados pela interessada, verifica-se o seguinte:

Item do edital	Documento exigido	Documento apresentado	Situação
----------------	-------------------	-----------------------	----------





3.1, "a"	Contrato social devidamente registrado, com objeto compatível	Apresentada alteração/contrato social consolidado da empresa AUTO PEÇAS MULLER LTDA, constando atividades de comércio de peças e serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores	Atendido
3.1, "b"	Comprovação de inscrição no CNPJ	Apresentado comprovante de inscrição e situação cadastral, CNPJ nº 90.697.376/0001-90, situação cadastral ativa	Atendido
3.1, "c"	Regularidade com a Fazenda Municipal da sede e com o Município de São Valério do Sul/RS	Apresentadas certidões negativas municipais de São Martinho/RS e de São Valério do Sul/RS; a certidão de SVS informa inexistência de débitos, com validade até 27/06/2026	Atendido
3.1, "d"	Regularidade com a Fazenda Estadual	Apresentada Certidão Negativa Estadual, emitida em 26/05/2026, válida até 24/07/2026	Atendido
3.1, "e"	Regularidade com a Receita Federal/PGFN	Apresentada Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, válida até 22/11/2026	Atendido
3.1, "f"	Certidão de regularidade do FGTS	Apresentado Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, válido de 21/05/2026 a 19/06/2026	Atendido
3.1, "g"	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT	Apresentada CNDT nº 50512625/2026, expedida em 26/05/2026, válida até 22/11/2026	Atendido
3.1, "h"	Declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal	Apresentada declaração firmada pelo representante legal, informando que a empresa não emprega menor em condições vedadas pela Constituição	Atendido
3.1, "i"	Alvará de localização do estabelecimento	Apresentado Alvará de Licença e Funcionamento nº 543/2026, Município de São Martinho/RS, validade até 27/05/2027, com atividades compatíveis com comércio de peças e prestação de serviços de manutenção e reparação mecânica	Atendido
3.1, "j"	Requerimento de credenciamento – Anexo I	Apresentado requerimento de credenciamento e declarações, com indicação dos serviços, capacidade de atendimento, estrutura física, equipamentos e recursos humanos	Atendido





A Certidão Federal apresentada é **positiva com efeitos de negativa**, o que não impede a habilitação, pois o art. 206 do Código Tributário Nacional estabelece que essa certidão possui os mesmos efeitos da certidão negativa quando presentes as hipóteses legais.

3. COMPATIBILIDADE DO OBJETO SOCIAL E DA ATIVIDADE

Da análise do contrato social e do comprovante de inscrição no CNPJ, verifica-se que a empresa possui objeto social e atividades compatíveis com o objeto do credenciamento, especialmente quanto à prestação de serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

O CNPJ apresentado indica como atividade principal o comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores e, como atividades secundárias, serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, além de serviços correlatos.

O contrato social também contempla serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, compatíveis com os serviços pretendidos no Credenciamento nº 01/2026.

4. REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO E CAPACIDADE DECLARADA

No Anexo I apresentado, a empresa manifestou interesse em se credenciar para os seguintes serviços:

- mão de obra especializada para serviços de mecânica em caminhões e ônibus;
- mão de obra especializada para serviços de mecânica em veículos leves, camionetes, vans e utilitários;
- mão de obra especializada para serviços de mecânica em máquinas pesadas e máquinas agrícolas.

A empresa declarou capacidade de atendimento mensal de **200 horas** para cada categoria de serviço, bem como informou horário de atendimento, estrutura física, equipamentos, ferramentas, máquinas e equipe técnica disponível.

Consta ainda declaração da empresa de que possui estrutura operacional adequada, condições de atendimento emergencial, execução dos serviços observando os prazos do edital e manutenção das condições de habilitação durante toda a vigência do credenciamento.





5. OBSERVAÇÃO QUANTO À LOCALIZAÇÃO DA OFICINA

O Edital de Credenciamento nº 01/2026 exige que a empresa interessada possua oficina própria, matriz ou filial devidamente instalada no Município de São Valério do Sul/RS ou em raio de até 20 km da sede municipal, com a finalidade de assegurar agilidade no atendimento, viabilidade logística, fiscalização adequada e continuidade dos serviços públicos.

A empresa AUTO PEÇAS MULLER LTDA apresentou documentação indicando endereço na Av. Erno Pauvels, nº 2407, Município de São Martinho/RS, endereço este constante no CNPJ, no alvará de localização e no requerimento de credenciamento.

Para fins de reforço instrutório, foi juntada aos autos consulta de trajeto realizada por meio do Google Maps, indicando que a distância entre a Prefeitura Municipal de São Valério do Sul/RS e o endereço da empresa é de aproximadamente 12,2 km, pela RS-210, com tempo estimado de deslocamento de 17 minutos. Também consta rota alternativa de aproximadamente 15,5 km, igualmente inferior ao limite de 20 km previsto no edital.

Dessa forma, verifica-se que a localização da oficina atende ao requisito editalício relativo ao raio máximo de atendimento, não havendo impedimento quanto a este ponto para o deferimento do credenciamento.

6. CONCLUSÃO

Diante da análise realizada, verifica-se que a empresa **AUTO PEÇAS MULLER LTDA**, inscrita no CNPJ nº **90.697.376/0001-90**, apresentou a documentação exigida no item 3.1 do Edital de Credenciamento nº 01/2026, estando, em princípio, **habilitada para o credenciamento** nos serviços indicados no Anexo I.

Assim, **opina-se pelo DEFERIMENTO do credenciamento** da empresa, referente à **Ordem de Recebimento/Inscrição nº 01/2026**, para os seguintes serviços:

- a) mão de obra especializada para serviços de mecânica em caminhões e ônibus;
- b) mão de obra especializada para serviços de mecânica em veículos leves, camionetes, vans e utilitários;





c) mão de obra especializada para serviços de mecânica em máquinas pesadas e máquinas agrícolas.

Após a publicação do resultado e o decurso do prazo recursal de **03 dias úteis**, sem interposição de recurso, ou após decisão definitiva de eventual recurso apresentado, poderá ser formalizado o respectivo **Termo de Credenciamento/Contrato Administrativo**, conforme previsto no item 7.1 do edital.

Para fins de controle administrativo e futura organização do rodízio previsto no edital, a empresa poderá ser registrada como **Inscrição nº 01/2026**, passando à condição de **Credenciada nº 01/2026** somente após o deferimento definitivo e a formalização do respectivo termo.

Registra-se, ainda, que a empresa atende ao requisito de localização previsto no edital, uma vez que sua oficina está situada a aproximadamente 12,2 km da sede administrativa do Município de São Valério do Sul/RS, conforme consulta de trajeto juntada aos autos.

São Valério do Sul/RS, 29 de maio de 2026.


Guilherme Mateus Ribeiro

Agente de Contratação


Laura Bonini de Lima
Equipe de Apoio


Larissa Fatima Dal Piaz Danelli Backes
Equipe de Apoio


Sonia Iara de Oliveira
Equipe de Apoio

